



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1899/2023

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0956/2021 –SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor JOSÉ RIBAMAR VIDAL LEANDRO, registrado sob matrícula nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2015/2020, no período de 04 de dezembro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024. (60 dias - 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
*Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão*



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ERRATA DA PORTARIA Nº 1899/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3384, do dia 01 de dezembro de 2023, na PORTARIA Nº 1899, de 30 de novembro de 2023, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor JOSÉ RIBAMAR VIDAL LEANDRO, registrado sob matrícula nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2015/2020, no período de 04 de dezembro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024. (60 dias - 2ª ETAPA).

Leia-se:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor JOSÉ RIBAMAR VIDAL LEANDRO, registrado sob matrícula nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2015/2020, no período de 04 de dezembro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024. (60 dias - 2ª ETAPA).

Rondon do Pará, 07 de dezembro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão